

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA



Paço Municipal Prefeito Rolando Emboava da Costa
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP
CEP 17870-000 - Fone –fax (18) 3861141
CNPJ N. 44.925.279.0001-90 -e-mail florarica@ig.com.br

DECRETO N° 58, DE 24 DE JULHO DE 2017.
“Retorno de Registro de Ponto Digital e Revogação de Decretos”.

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito de Flora Rica, Estado de São Paulo, em pleno uso de suas atribuições conferidas por Lei.

DECRETA:

Artigo 1º - Retornarão ao Registro de Ponto Digital os seguintes cargos: Agente de Comunicação Social; Office-boy; Chefe de Setor de Finanças e Chefe do Gerenciamento dos Programas de Saúde.

Artigo 2º - Das funções e cargos abrangidos pelo Decreto 01/2017, somente retornará a assinatura de Ponto Digital os seguintes cargos: Chefe de Setor de Esporte e Encarregado de Oficina; os demais cargos seguirão suas assinaturas normais de acordo com o artigo 1º do Decreto 01/2017.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando os Decretos de N.ºs: 31/2017; 47/2017; 53/2017 e 54/2017, e as demais disposições em contrário.

Prefeitura de Flora Rica, 24 de Julho de 2017.

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO
Prefeito de Flora Rica/SP

**Registrado e Publicado por afixação em data supra, no local de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica, 24/07/2017.**

VALDEIR ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração